

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Legislativo nº 045/02

De 12 De Novembro de 2.002.

"Dispõe sobre a reprovação das
contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do
Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de
1.999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO
OESTE, aprovou e eu AUGUSTO PORFÍRIO DOS SANTOS, na qualidade
de Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reprovada as contas da Prefeitura
Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de
1.999, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.